UC : 110854888

Nome

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereco : Lin Palmital, Bairro

: Rural M C Rondon

Cidade : Marechal Candido Rondon - Parana - 85960000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 30

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra L		Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
08/2023	3	0	7594	100	0	2	7592	5
07/2023	1	0	8359	100	0	2	8357	3
06/2023	0	0	1694	100	0	1	1693	1
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1 em 01/06/2028

4. Última fatura: 01-20234961554471 ref: 08/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 2, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 5, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 6308147

Nome : Mercado Mnni Ltda Endereco : R Toledo, 300

Bairro : Betaras

Cidade : Matinhos - Parana - 83260000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 01

## 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
08/2023	5976	7912	0	6120	5976	1936	0	7912
07/2023	6000	5976	0	6574	6000	-24	0	5976
06/2023	5434	6000	0	6322	5434	566	0	6000
05/2023	7347	4112	0	6125	6025	-1913	0	5434
04/2023	0	7347	0	7210	0	7347	0	7347
03/2023	0	0	0	6862	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	7320	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 7912 em 01/08/2028

4. Última fatura : 01-20234898820951 ref: 08/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 52151069

Nome : Zahrii Comida Arabe Eireli Endereco : Av Cerro Azul, 1713

Bairro : Zona 02

Cidade : Maringa - Parana - 87010000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa

: 18

## 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	4200	0	4503	4200	0	0	0
06/2023	219	3972	0	4351	4191	-219	0	0
05/2023	0	4400	0	4281	4181	219	0	219
04/2023	0	4402	0	4584	4402	0	0	0
03/2023	0	4794	0	4931	4794	0	0	0
02/2023	640	0	0	4478	640	-640	0	0
01/2023	3975	223	0	3658	3558	-3335	0	640
12/2022	8729	0	0	4854	4754	-4754	0	3975
11/2022	12992	0	0	4363	4263	-4263	0	8729
10/2022	0	16815	0	3923	3823	12992	0	12992
09/2022	0	0	0	4301	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	4158	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: UC sem saldo a expirar

4. Última fatura: 01-20234872744542 ref: 07/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 63737906 Nome : C a Vertuan Me Endereco : Av Sao Paulo, 743 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 15

Bairro : Zona 07

Cidade : Maringa - Parana - 87030025

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Rec		Cred. Receb. Outra UC Energia Injetada		ıda	Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final								
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
08/2023	0	0	483	0	0	5440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5440	0	0	0	0	0	5923
07/2023	0	0	3315	0	0	10485	0	0	0	0	0	13417	0	0	13317	0	0	-2832	0	0	0	0	0	483
06/2023	0	0	1465	0	0	15568	0	0	0	0	0	13818	0	0	13718	0	0	1850	0	0	0	0	0	3315
05/2023	0	0	0	0	0	18460	0	0	0	0	0	17095	0	0	16995	0	0	1465	0	0	0	0	0	1465
04/2023	0	0	0	31	16470	0	0	0	0	0	0	17833	0	0	16501	31	16470	-16501	0	0	0	0	0	0
03/2023	131	12498	0	13	3226	0	0	0	0	0	0	18749	0	0	15868	13	3226	-15868	0	0	0	0	0	0
02/2023	26	12833	0	131	17991	0	0	0	0	0	0	18464	0	0	18364	131	17991	-18364	0	0	0	131	12498	0
01/2023	27	29023	902	0	0	0	0	0	0	0	0	17193	0	0	17093	0	0	-17093	0	0	0	26	12833	0
12/2022	1	10535	18626	26	18488	0	0	0	0	0	0	17824	0	0	17724	26	18488	-17724	0	0	0	27	29023	902
11/2022	0	2294	0	1	8241	34747	0	0	0	0	0	16221	0	0	16121	1	8241	18626	0	0	0	1	10535	18626
10/2022	0	4584	0	0	10709	0	0	0	0	0	0	13099	0	0	12999	0	10709	-12999	0	0	0	0	2294	0
09/2022	0	9434	0	0	7674	0	0	0	0	0	0	12624	0	0	12524	0	7674	-12524	0	0	0	0	4584	0
08/2022	0	15355	0	0	8627	0	0	0	0	0	0	14648	0	0	14548	0	8627	-14548	0	0	0	0	9434	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 483 em 01/07/2028

4. Última fatura : 01-20234852372279 ref: 07/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 483, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 483, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 85096580

: Qualitta Food Service Ltda Endereco : Av Prudente de Moraes, 601

Bairro : Zona 07

Nome

Cidade : Maringa - Parana - 87020010 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 14

### 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
08/2023	628	3239	0	0	0	3239	0	3867
07/2023	0	3900	0	3372	3272	628	0	628
06/2023	0	1616	0	4049	1616	0	0	0
05/2023	621	2824	0	3864	3445	-621	0	0
04/2023	0	3947	0	3426	3326	621	0	621
03/2023	0	3704	0	3876	3704	0	0	0
02/2023	0	2903	0	3104	2903	0	0	0
01/2023	0	961	0	3241	961	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 628 em 01/07/2028

4. Última fatura: 01-20234845533470 ref: 07/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 628, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 628, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 102467900

Nome : Posto Contorno Sul Ltda

Endereco : R Pna Maria de Lourdes Avelar, 51

Bairro : Zona 38

Cidade : Maringa - Parana - 87055609

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 18

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
08/2023	0	3455	0	0	0	3455	0	3455	
07/2023	0	0	0	2533	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	2824	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	2616	0	0	0	0	
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 3455 em 01/08/2028

4. Última fatura: 01-20234872576370 ref: 07/2023

Emitido em: 18/08/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.